



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º . DE / /

R E T I R A D O

Processo n.º 18.651

PROJETO DE LEI N.º 6.559

Autor: ORACI GOTARDO

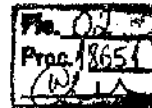
Ementa: Denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor Legislativo
19/09/95



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA

Comissões

PL 6.559

CJR (legislação
licitação
mêrito)

Ao Consultor Jurídico.

Willanfech
Diretora Legislativa
08/06/95

PRAZOS

	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

Ofício GPL 622/95 (FLS 19).
À CONSULTORIA JURÍDICA.

Willanfech
DIRETORA LEGISLATIVA
03/08/95



PUBLICADO

em 20/06/95

18651 JUN95 @17%

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:	
CJR (legislação e mérito)	
Presidente	
13 /	06 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
RETIRADO	
Presidente	
19/09/95	

PROJETO DE LEI Nº 6.559

Denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

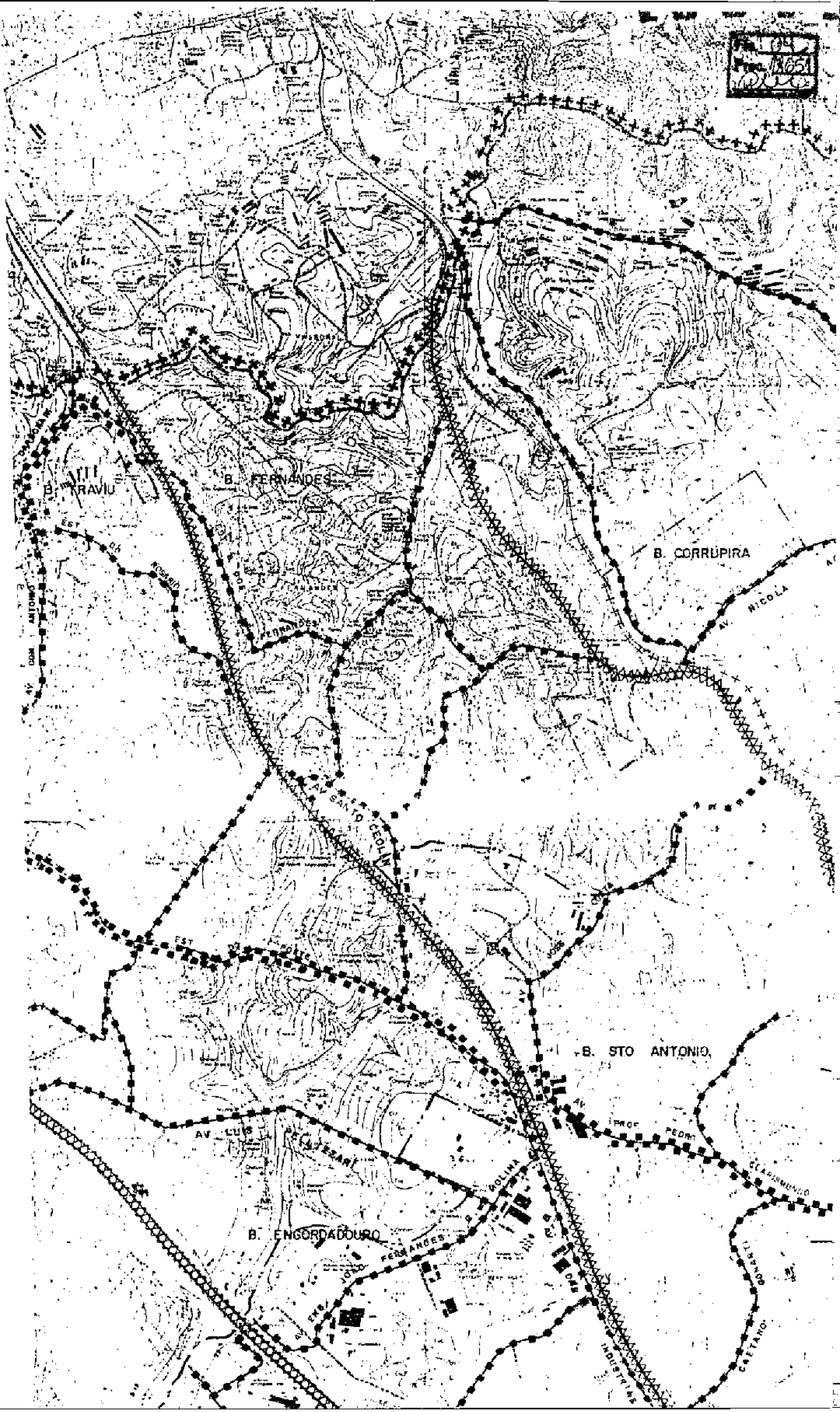
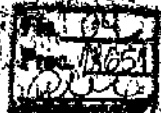
Art. 1º É denominada "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" a estrada municipal do bairro dos Fernandes que se inicia na Avenida Santo Ceolín e segue até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Dona Belinha".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.06.1995

ORACI GOTARDO





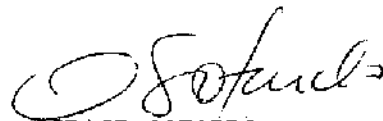
(PL nº 6.559 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Tem por objetivo esta iniciativa render singela homenagem à memória da Sra. Isabel Campos Nilsson, oferecendo seu nome à estrada municipal do bairro dos Fernandes que, com início na Av. Santo Ceolín, segue até a Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332).

"Dona Belinha", como era carinhosamente conhecida, residiu no bairro dos Fernandes por mais de 20 anos, período em que foi protetora de muitos, servindo à população mais carente da localidade, dando-lhes alimentos, vestes, remédios e, principalmente, ensinamentos bíblicos. É considerada a fundadora da Associação Cristã de Diakonia, que com base em sua iniciativa e realizações segue ainda hoje assistindo pessoas necessitadas. Os documentos que instruem o processo estão a apresentar as razões mais que necessárias a justificar esta pretensão.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da medida.


ORACI GOTARDO

*

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ISABEL CAMPOS NILSSON (Dona Belinha)

NASCIDO EM 03 / 04 / 1908 LOCAL - Piracicaba ESTADO - SP

FALECIDO EM 08 / 05 / 82 LOCAL - São Paulo ESTADO - SP

FILIAÇÃO - João Almeida Campos

Luiza Almeida Campos

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- vide anexos -

Representante da família

Nome - Juvenal Antonio de Moraes

Endereço - Residencial Terra da Uva, Bloco F6, apto. 32 fone - 735.4755
- Condomínio Di Nápoli

Informante

Nome - idem

Endereço - _____ fone - _____

Em 08 de JUNHO de 1995

Vereador

ILMO SR.
VEREADOR ORACI GOTARDO

SOLICITAÇÃO:- Solicito à V.Sª. o nome para a 2ª travessa da Estrada Municipal de Corrupira - Bairro das Fernandes, o nome de ISABEL CAMPOS NILSSON(D.BELINHA).

HISTÓRICO:- NOME:- ISABEL CAMPOS NILSSON (D.BELINHA)
NASCIDA EM 03.04.1908 Em Piracicaba
FALEceu EM 08.05.1982 Em São Paulo

Filha de João Almeida Campos e
Luiza Almeida Campos.

Residiu no Bairro das Fernandes por mais de 20 (vinte) anos e neste período foi protetora de muitos e de mim inclusive. Por mais / de vinte anos serviu a população mais pobre do Bairro, dando-lhes alimentos, vestes, remédios e principalmente ensinamentos bíblicos.

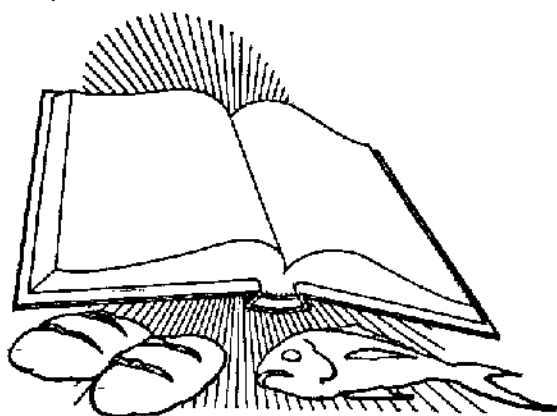
Dona Belinha era "MESTRE", capacitada em ensinar principalmente as humildes.

Sua obra permanece e tem seus alunos no Brasil e na Europa, lançando o fundamental no qual é o AMOR E CARIDADE COM BASE EM JESUS CRISTO.



INFORMANTE: JUVENCIO ANTONIO DE MORAES
RUA DOIS Nº 321 BL.F06 APT.32 CONDOMÍNIO DILÁPOLI
RESIDENCIAL TERRA DA BVA FONE : 735-4755

JUNDIAÍ, 27 DE ABRIL DE 1.995



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

Jundiaí, 24 de abril de 1.995

A

Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

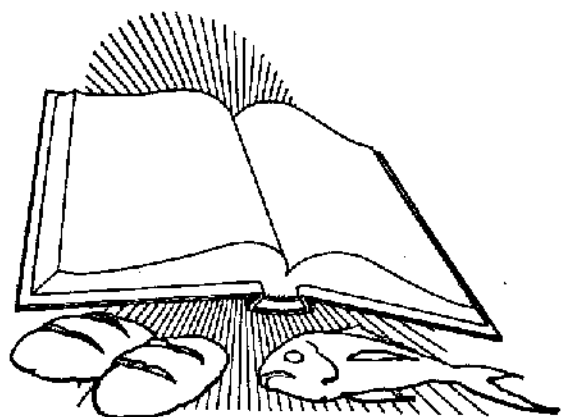
Tem a presente a finalidade de solicitar de
esta conceituada Casa de Leis, seja nomeada Rua ISABEL CAMPOS NILSSON
a Segunda Travessa da Estrada Municipal de Corrupira, no Bairro dos -
Fernandes neste Município.

Tal solicitação se prende aos fatos que se
seguem, bem como a Associação Cristã de Diakonia, gostaria de juntamen-
te com os exmos senhores, prestar uma homenagem a uma pessoa que muito
trabalhou para o bem estar social, dos moradores do Bairro dos Fernan-
des, Corrupira e adjacência.

No aguardo de que tal solicitação seja aten-
dida, colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados senhores, para maio-
res informações e ou esclarecimentos,

Para Servir,

Pres. Adilson
Rev. José Adilson Telles
Pastor na ACD.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

ISABEL CAMPOS NILSSON

Nascida em 03/04/1.908

Faleceu em 08/05/1.982

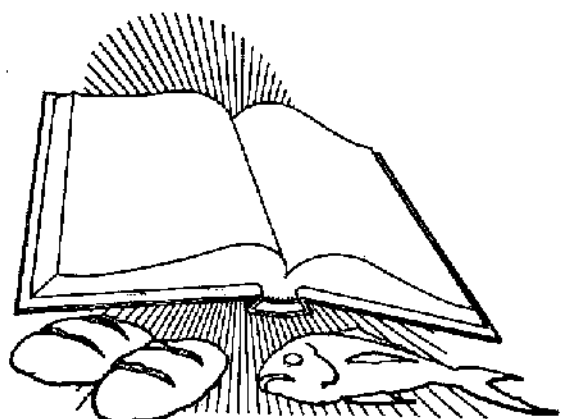
Isabel Campos Nilsson, ou simplesmente D. Belinha, nasceu na cidade de Piracicaba, onde viveu sua juventude; após seu casamento transferiu-se para São Paulo, capital, onde viveu até 1.964, quando transferiu-se para Jundiaí, mais especificamente, para o Bairro dos Fernandes.

No dia em que "inaugurou" oficialmente sua nova residência Chácara da Felicidade, localizada na Alameda Alvorada, convidou a população carente do Bairro dos Fernandes, para um primeiro contato com os moradores da redondeza. Neste mesmo dia ficou conhecendo parte da problemática dos melheiros, dos diaristas, sua condição de vida, de moradia e situação familiar. Condoída com o que viu, iniciou imediatamente contatos com amigos residentes em São Paulo, afim de prover algum recurso, como roupas, calçados, brinquedos, alimentos, remédios e outros gêneros, que pudessem, de alguma forma amenizar os problemas em que viviam os moradores deste bairro.

Já em meados do ano seguinte, com o apoio de seu esposo Dr. Gustavo Nilsson, de parentes e amigos, organizou a IGREJA EVANGÉLICA DO BAIRRO DOS FERNANDES, hoje denominada ASSOCIAÇÃO CRISTÃ - DE DIAKONIA = ACD.

Desde então, até os últimos dias de sua vida, se dedicou quase que exclusivamente, em atender pessoas em suas necessidades básicas, até mesmo auxiliando na limpeza das casas, no banho das crianças, devido a tamanha falta de higiene e as péssimas condições sanitárias em que viviam.

Isabel Campes Nilsson, foi uma incansável defensora das classes menos favorecidas de nossa região.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ACD

A Associação Cristã de Diakonia, em seus Estatutos Sociais, no parágrafo 3º, lê-se:- " A ACD, tem por fim a filantropia, a divulgação do Evangelho do Senhor Jesus Cristo, a ministração de cursos, a recuperação e a reintegração social dos que necessitarem; "... A ACD, é - uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

a)- Atendimento a famílias carentes

Durante estes quase 29 anos, a ACD, vem prestando serviços de socorro as famílias carentes, nas áreas de:- alimentação, remédios, - higiene, visitação familiar.

b)- Criação de serviços à Comunidade

a)- Farmácia - funcionou durante quase 20 anos, com remédios recebidos por doação e amostras grátis, bem como, fazendo curativos e primeiros socorros aos todos quantos necessitassem;

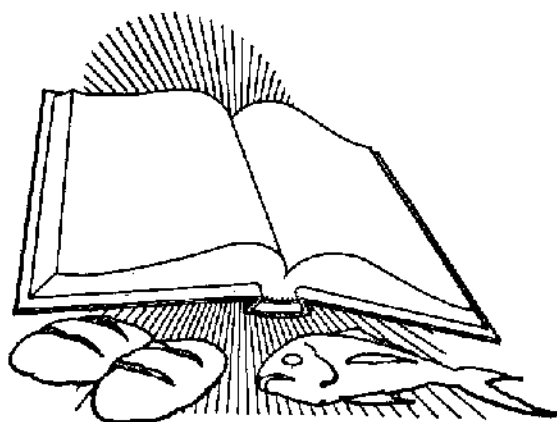
c)- Ambulatório medico-dentário

Construímos nas dependências da ACD, um prédio com consultórios médico e dentário, p qual funcionou em conjunto com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, e a Faculdade de Odontologia do Instituto Metodista-de Ensino Superior, (SBC), até que o poder público construiu a Unidade de Saúde de Corrupira, para onde foram encaminhados os pacientes;

d)- Educação

A ACD, foi pioneira na Educação Infantil, nos Bairros dos Fernandes e Corrupira. Criamos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, uma classe de pré primário, sendo que as despesas de manutenção merendeira ficaram a cargo da ACD.

Esta escola funcionou até que a Prefeitura Municipal, construiu uma classe específica para as crianças.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

A pré-escola funcionou em nossa dependência durante 5 anos.

e)- Apoio ao Menor carente

A ACD, atendendo seus objetivos na área de recuperação e reintegração social de pessoas carentes, manteve no Bairro de Jundiaí-Mirim, e, posteriormente, no Caxambú, um Abrigo de Menores em conjunto com o Fórum Local, em regime de inicialmente de internato e por último de semi-internato, por um período de aproximadamente seis (6) anos, com um atendimento de aproximadamente 200 menores.

Inicialmente, este trabalho visava atender jovens e adolescentes envolvidos na problemática das drogas, sendo que muitos deles, encaminhados para as Casas de Reparação, por nós contatadas e muitos dos casos subsidiados pela ACD;

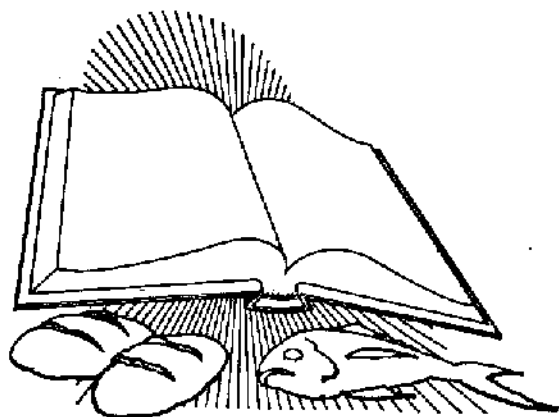
f)- APOIO AS FAMILIAS

Durante todos estes anos a ACD sempre desenvolveu um trabalho de atendimento social às famílias carentes, oferecendo-lhes ajudas nas mais diversas áreas como:- móveis e utensílios domésticos usados, doação de roupas, remédios, alimentação, bem como, envolvendo-se em Programas oficiais, como o Programa do Ticket do leite, no governo Sarney

g)- Promoção de Cursos

Desenvolvemos ao longo de nossa jornada, vários cursos como por exemplo o de Atendente Hospitalar, onde formamos quatro (4) turmas, sendo que a maioria dos alunos, nos estágios já eram contratados para prestar serviços. Desta forma, contribuimos de alguma forma, para a profissionalização de pelo menos 80 pessoas

Curso de Casais tem sido uma outra área de atuação da ACD, com objetivos de melhorarmos os relacionamentos conjugais, de pais e - filhos, objetivando uma sociedade mais justa.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

h)- Outros Projetos

h.1- Projeto Além das Drogas

A ACD,,preocupada com o desenvolvimento cada vez maior das drogas e seus efeitos na vida de muitos jovens e adolescentes, criou - o Projeto Além da Drogas, visando alertar a população Jundiaíense sobre este mal.

Desenvolvemos, na Sala Glória Rocha, durante um mes um programa constante de:- filmes, palestras, teatro e um farta distribuição de material educativo; desenvolvemos a convite, vários programas em 33 colas da rede pública promovendo palestras para alunos, pais e professores; encaminhamos varios às Casas de Recuperação.

h.2- Projetos Culturais

Tambem na sala Glória Rocha, desenvolvemos programas culturais tais como, a apresentação da Orquestra de Camara Whorship (de - Jundiaí), sob nosso patrocínio.

CONCLUSÃO

Vale a pena ressaltar, que tudo o que temos feito e o que - ainda pretendemos realizar, tem tudo a ver com as origens da ACD, bem como com a sua fundadora. Melhoramos algumas coisas, alteramos aqui ou acolá, no entanto a espinha dorsal foi-nos legada por aquela que tanto nos inspirou e nos anima e prosseguirmos em nossa caminhada.

Creemos que só com a ajuda de Deus Pai Todo Poderoso, e pelo testemunho de pessoas que viveram nesta terra para nos ensinar que a pratica do amor ainda é possível, mesmo em tempos tão conturbados - como os que estamos hoje vivendo.

Certos de que aCamara Municipal de Jundiaí, olhará com carinho este nosso pedido, inscrevemo-nos

foral
Atenciosamente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
SISTEMA VIARIO - ESTRADAS MUNICIPAIS OFICIAIS

BAIRRO
FERNANDES

CODIGO ARQUIVO P. M. J.	CODIGO D.N.E.R. P. M. J.	DENOMINAÇÃO	EXTENSÃO (Km)	LARGURA (m)	REVESTIMENTO	CONDIÇÕES TRAFEGO	TIPO DE TRANSPORTE	CONDIÇÕES DRENAGEM	CAMINHAMENTO	CARACTERÍSTICAS
006	—	AV. SANTO CEOLIN (INICIO - Km 67 - SP 330 - FINAL Km 68 - SP 330)	1,120	8,00	TERRA	REGULAR	ONIBUS CARG. PAS.	REGULAR	ESPIGAO	COLETORA
006.1	—	ESTRADA MUNICIPAL (INICIO - AV. SANTO CEOLIN - FINAL - SP 332	2,200	7,50	"	"	CARG. PAS.	"	"	"
006.2	—	ESTRADA MUNICIPAL DOS FERNANDES (INICIO - AV. SANTO CEOLIN - FINAL - SP 332	1,720	8,00	"	"	ONIBUS CARG. PAS.	"	"	"
006.3	—	ESTRADA MUNICIPAL (INICIO - ESTR. MUNIC. DOS FERNANDES - FINAL - ESTR. MUN.	0,600	7,50	"	"	CARG. PAS.	"	"	"
006.4	—	ESTRADA FERNANDES (INICIO - SP 330 - ESTR. MUNIC.	1,640	7,00	"	"	"	"	"	"

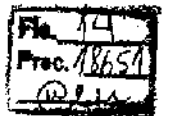
PROQUI - LOCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 139/95

PROJETO DE LEI Nº 6.559

PROCESSO Nº 18.651

De autoria do Vereador ORACI GOTARDO, o presente projeto de lei denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

Antes que esta Consultoria se manifeste é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1) a via que se pretende denominar já se encontra oficializada? Sim ou Não?
- 2) já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?
- 3) já recebeu denominação anteriormente?

Após, retornem os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 9 de junho de 1995

Ronaldo Salles Vieira

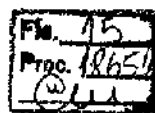
Dr. Ronaldo Salles Vieira
Assessor de Consultoria

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

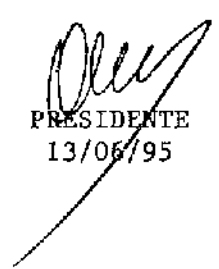
GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 18.651

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 14).


PRESIDENTE
13/06/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
13/06/95

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 16
Proc. 18651
@LJ

Of. PR 06.95.48
Proc. 18.651

Em 13 de junho de 1995

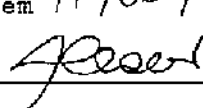
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 139/95 (cópia anexa), referente ao Projeto de Lei nº 6.559, do Vereador Orací Gotardo, que denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" es trada municipal do bairro dos Fernandes.

Grato, apresento-lhe cordiais saudações.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 14/06/95


vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 622/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19046 00095 -163

Jundiáí, 31 de julho de 1.995.

Junte-se aos autos do
PL 6.559. À Consulto-
ria Jurídica.

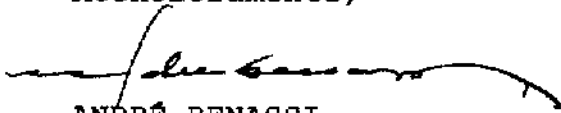
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
02/08/95

Em atenção ao Of. PR 06.95.48, vi-
mos informar a V.Exª. que a via em questão está oficializada,
porém não incorpora o patrimônio público, e está parcialmente
denominada.

Na oportunidade, reiteramos nos-
sos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

N e s t a

SCC.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.251

PROJETO DE LEI Nº 6.559

PROCESSO Nº 18.651

De autoria do Vereador ORACI GOTARDO, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes, por força do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 139/95, às fls. 14, e do ofício resposta de fls. 17.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com a planta de fls. 04 e documentos de fls. 06/13.

É o relatório.

PARECER:

1. Não obstante o intento expresse na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via oficial, que não integra o patrimônio público e encontra-se parcialmente denominada consoante depreendemos da resposta do Executivo de fls. 17.

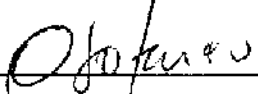
2. A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador, em caráter concorrente com o Prefeito, para apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e, s.m.j., a via em questão não se enquadra no tipo legal descrito no artigo 13, inc. XVI, c/c o artigo 45 do referido Estatuto. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

3. Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência, sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, se concordar com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que lhe seja dado ciência do presente estudo.

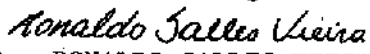
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

5. Quorum: maioria simples (artigo 44, "caput", LOM).
S.m.e.

Ciente. Recebi cópia
em 08/08/95.

* 
ORACI GOTARDO

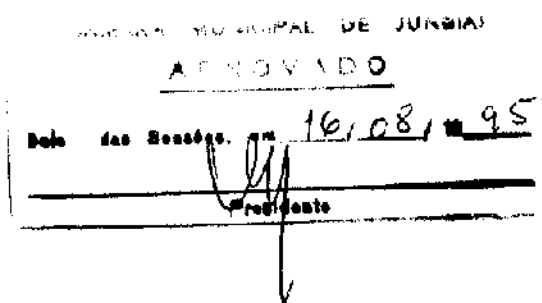
Jundiaí, 04 de agosto de 1995.


Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.118

Informações do Executivo sobre denominação da estrada municipal do bairro dos Fernandes e **SUSTAÇÃO** do trâmite do PROJETO DE LEI Nº 6.559, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Av. Isabel Campos Nilsson" a referida artéria.



A Consultoria Jurídica da Edilidade, a fim de analisar e emitir parecer relativamente do PROJETO DE LEI Nº 6.559, de minha autoria, que denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" a estrada municipal do bairro dos Fernandes, solicitou que se indagasse o Executivo quanto à oficialização, denominação e incorporação da via em questão ao patrimônio público.

A resposta do Sr. Prefeito Municipal informou que a via é oficial, sem no entanto incorporar o patrimônio público, e está parcialmente denominada (sem esclarecer qual o trecho e a denominação recebida).

Assim,

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, indague-se o Sr. Chefe do Executivo:

1. Qual trecho da estrada municipal do bairro dos Fernandes está denominado (enviar planta)? Qual a denominação recebida?
2. Qual a norma que a denominou (enviar cópia)?
3. Se não incorpora o patrimônio público, por que então está denominada?
4. Por que não incorpora o patrimônio público?

REQUEIRO, mais, a **SUSTAÇÃO** do trâmite do Projeto de Lei nº 6.559, até a chegada à Casa das informações acima solicitadas.

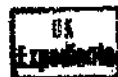
Sala das Sessões, 16.08.95

ORACI GOTARDO

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ofício GP.L nº 687/95
Processo nº 18987-8/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19232 SEP95 -155

Jundiá, 19 de PROTOCOLO
setembro de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Cabinete do Presidente	
COM VOTO DO AUTOR - Junte-se ao	
PL 6.559	
Em 11 de 09	de 19 95

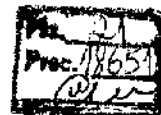
Excelentíssimo Senhor Presidente :

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 2.118 da lavra do ilustre Vereador Orací Gotardo vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

O trecho grafado em amarelo, na planta que segue em anexo, está denominado de "Avenida Santo Ceolín".

Tal denominação, foi dada através da Lei Municipal nº 3.828/91 (juntamos).

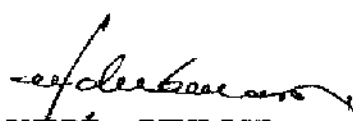
Outrossim, em que pese a via não integrar o Patrimônio Público, a mesma foi oficializada pelo Decreto



nº 9083/86, em anexo e uma vez estando aberta e em uso público, é passível de receber denominação.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

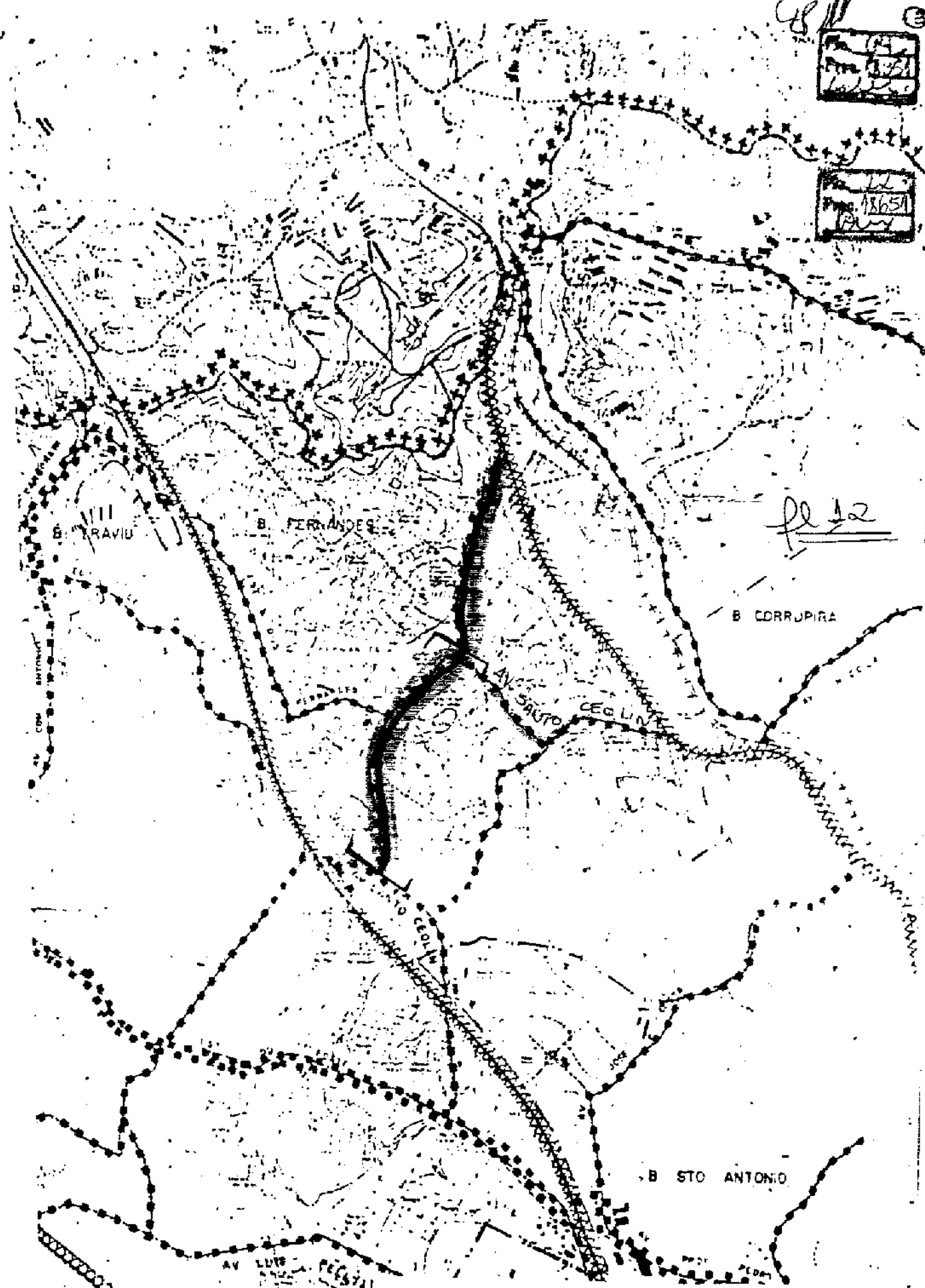
Atenciosamente.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA.
cobh2

48/11 ③
16631
16631

pl 12



LEGENDA

- B. ENGORI
- ESTRADA EM QUESTÃO (PL 6553)
- ▨ AV. SANTO CEOLIN (LEI 3828/94)

Denomina vias públicas do Bairro da Roseira e do -
Bairro Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua DEOLINDA NAVILLE FONTEBASSO" a via pública que, iniciando na Av. João Batista Spiandorello - imediações do ponto final de Ônibus do Bairro da Roseira -, dá acesso ao centro de lazer da Escola Senai.

Art. 2º - É denominada "Av. SANTO CEOLIN" a estrada com início no Km 66,5 da Via Anhangüera - sentido Capital/Interior, e término no entroncamento com a Rodovia "Vereador Geraldo Dias", no Bairro Corrupira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIL FERES MUZAIL

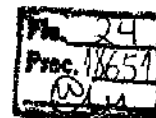
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ver Decreto
nº 14242/94



09.2



DECRETO Nº 9083 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

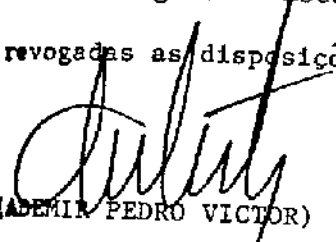
ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,-----

DECRETA:

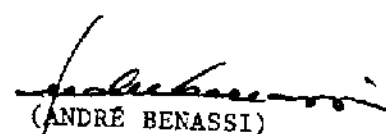
Artigo 1º - As estradas caracterizadas na planta anexa, passam a integrar oficialmente o sistema viário do Município.

Artigo 2º - As larguras das estradas municipais são as constantes da Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981, não implicando, porém, em sua imediata implantação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

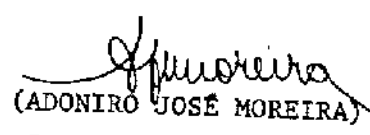

(ADEMAR PEDRO VICTOR)

Secretário de Obras Públicas


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

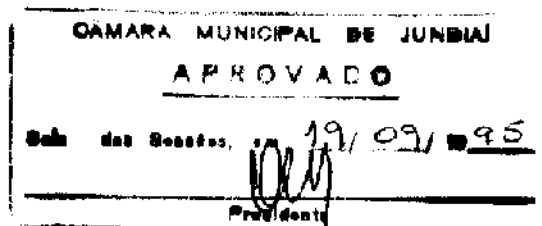
Secretário de Negócios Jurídicos

mbp



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.222

RETIRADA do Projeto de Lei nº 6.559, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.



CONSIDERANDO o ofício GP.L. nº 687/95, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 2.118, de nossa autoria, que solicita informações sobre o Projeto de Lei nº 6.559 (denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes) - fls. 19 a 24 dos autos,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, RETIRADA do Projeto de Lei nº 6.559, de nossa autoria.

Sala das Sessões, 19.09.1995

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*

vsp

Projeto de lei n.º 6.559

Autuado em 08 / 06 / 95

Director

①Warped

[illegible]

Juntadas fls 01/13 em 08.06.95 @ur fls 14/16 em 13.06.95 @ur
fls. 17 em 03.08.95 @ur fls 18/19 em 16.08.95 @ur
fls. 20/25 em 19.09.95 @ur

Observações